

ATA DA 08ª REUNIÃO do Grupo de Trabalho Emissões Corporativas em 2020

DATA: 16 de Dezembro de 2020
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Reunião Virtual pela Plataforma MS Teams

PRÓXIMA REUNIÃO: 20 de Janeiro de 2021 (Quarta-Feira) às 14h – via MS Teams

Coordenador: **Luiz Gustavo de Moraes (GM)**
Vice Coordenador: **Flavio Augusto Ferreira (TOYOTA)**

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Cristiane Dias	CETESB
Eduardo Mizuho Miyashita	FORD
Felipe Gastaldo Cifoni	VOLKSWAGEN
Fernando A. L. Moreto	FORD
Flavio Augusto Ferreira	TOYOTA
José Cesar Turra Ponte	GMB
Leandro Pacheco	NISSAN
Luiz Gustavo de Moraes	GMB
Marcelo Pereira Bales	CETESB
Mário Reis Pinto	MBBras
Michele K. Gansauskas	TOYOTA
Rafael Rossini	GM
Renata Kakuiti de Castilho	TOYOTA
Sergio Yuzo Kashiwagi	HONDA
Silvio Rodrigues da Silva	FCA
Vilson Tolfo Junior	FCA
Wagner Silva Pinez	HYUNDAI

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

–

2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1 – Aprovada a ata da reunião anterior.

2.2 – Agenda de reuniões para o ano de 2021:

Calendário 2021 do GT Emissões Corporativas Quartas às 14h

Feriado	Eventos AEA
Reuniões da Comissão	

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

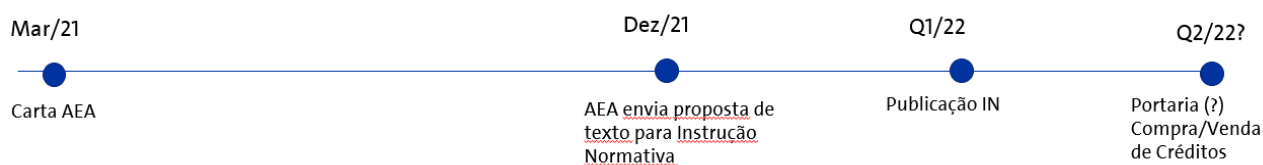
NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

2.3 – Cronograma de entrega dos trabalhos do GT

Segue o cronograma revisado para entrega dos trabalhos desse GT:

1. **Março'21:** Carta AEA para alinhamento e anuência IBAMA
 1. Regras para uso de créditos e débitos entre os anos de vigência do L8
 2. Escopo e conteúdo do Plano de Recuperação de cada empresa
 3. Reclassificação de BIN devido aos fatores de teste Ki e FD
 4. Reclassificação de BIN devido ao RVEP (com previsão para ajuste na Res. 299/01)
2. **Dezembro'21:** Entrega da IN do programa de créditos L8
3. **Data a ser definida:** Recomendação do GT sobre operacionalização de compra e venda de créditos entre empresas. Provável ser necessária nova Portaria. GT ANFAVEA iniciará trabalhos em 2021.



Especificamente sobre o item 1.4 acima, foi esclarecido que a possível revisão da CONAMA Res. 299/01 não se dará dentro desse GT, mas será monitorada aqui já que a reclassificação de BIN relacionada ao tema RVEP é pauta desse GT.

2.4 – Proposta de validade dos créditos e prazo para zerar os débitos anuais.

Dando sequência à discussão da reunião anterior o sr. Luiz Gustavo (GM) fez uma proposta de formato e dados mínimos necessários para o Relatório de Recuperação.

A respeito da confidencialidade dos dados entregues no relatório de recuperação, o Sr. Mario Reis (Mercedes) apontou a hipótese da Resolução CONAMA 18/86 regulamentar essa questão.

“3.20. Os dados, documentos e informações, considerados como confidenciais pelo fabricante, com acesso da SEMA e da STI, deverão ser utilizados estritamente para o atendimento às exigências do PROCONVE, não podendo vir ao conhecimento público ou de outras indústrias, sem a expressa autorização do fabricante.”

Os participantes ficaram de verificar esse ponto.

O grupo também entrou em consenso sobre a data de entrega do referido Relatório de Recuperação pelas empresas a até dia 30 de abril do subseqüente ano no qual a empresa apresentou saldo negativo. O sr. Flavio (TOYOTA) sugeriu que a Instrução Normativa deverá prever um Anexo para servir de formato de entrega.

Os *charts* a seguir ilustram os pontos discutidos, que serão apresentados ao IBAMA na próxima reunião de alinhamento em Janeiro de 2021.

Formato do Relatório de Recuperação

Situação problema: Empresa termina um ano com saldo negativo

Ação a ser tomada: Apresentar relatório indicando como irá compensar o saldo negativo dentro do prazo permitido (prazo esse ainda em discussão no GT). IBAMA irá analisa-lo e podendo aprovar ou rejeitá-lo por considera-lo “não-realista”.

Critérios para considera-lo não realista:

1. Se as tecnologias reportadas não forem condizentes com a realidade de mercado ou histórico da empresa
2. Disponibilidade de créditos no mercado

Agravantes: Se o resultado deficitário do ano é pior que o resultado do ano deficitário anterior

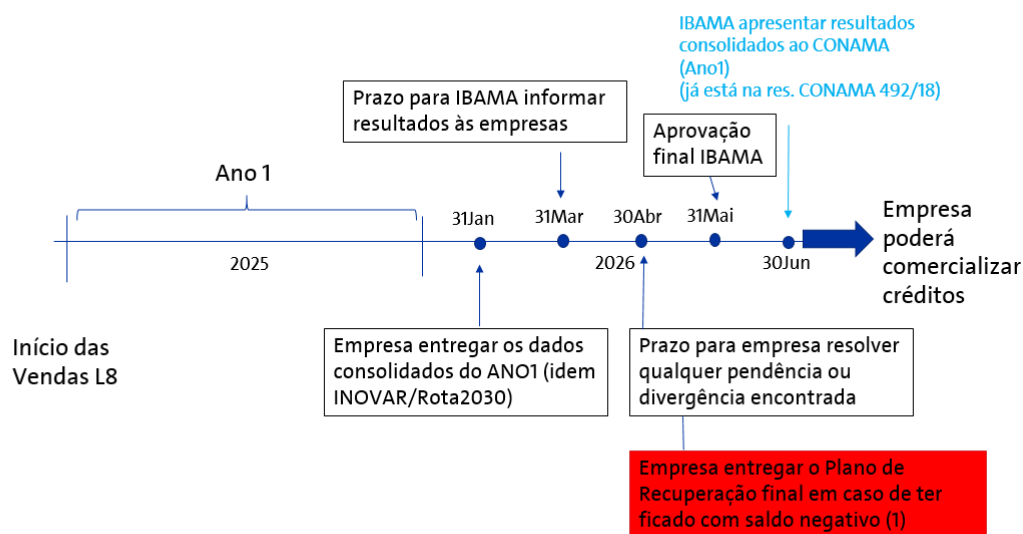
Consequências de ter um plano rejeitado:

1. Negar uma “LCVM” de um veículo gerador de débitos (Nível de emissões pior que a meta corporativa para aquela categoria naquele ano).
2. Poderia ser solicitado à empresa relatórios intermediários, durante o andamento de um ano de recuperação

Itens discutidos:

- Discutir sobre confidencialidade dos dados (já regulado pelo CONAMA 18/86. Item 3.20, conferir se está em vigor ou se foi modificado por outro dispositivo)
- Dados mínimos necessários:
 - Justificativa do resultado de saldo negativo no ano anterior
 - Plano para os próximos anos (dentro do prazo limite) contendo a projeção até o ano onde o resultado corporativo total seja zerado
 - Modelos, Tecnologia envolvida, volume de vendas projetado e resultado corporativo projetado para o(s) próximo(s) ano(s)

Cronograma de entrega / apuração e uso dos créditos

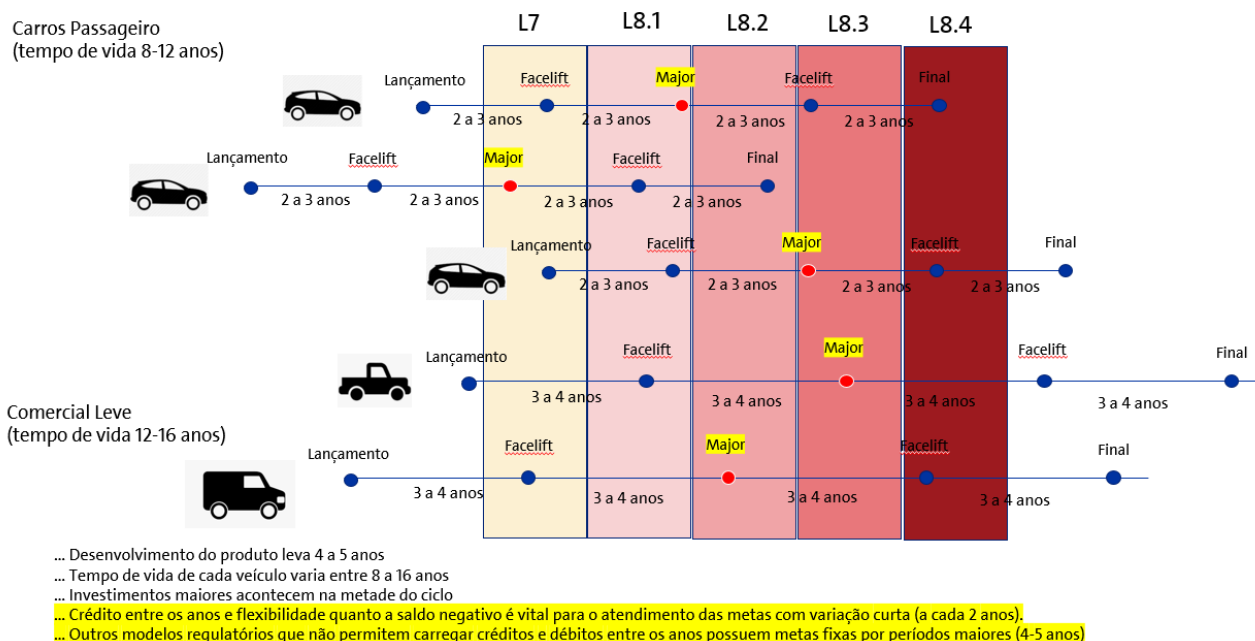


Entendimento sobre §12º. Art. 4 Re. 492/18, que os dados já devem estar consolidados pelo IBAMA e reportados ao CONAMA
(1) Os resultados referentes ao ano 1 (2025) não podem ser compensados por créditos de outras empresas (não disponíveis)

4

O Sr. Luiz Gustavo (GM) fez uma apresentação sobre a cadência típica de implementação de projetos de veículos dentro das empresas, tempo e planejamento de alterações dentro do ciclo de vida de um veículo, prazos de desenvolvimento de novas soluções técnicas e a maneira como esses pontos se relacionam com o fato das metas de emissões corporativas do PROCONVE L8 sofrerem redução a cada dois anos. Conforme o entendimento das montadoras é de extrema importância que o programa de créditos contemple e flexibilidade de carregar créditos e débitos ao longo dos anos, ainda que por tempo limitado, como ocorre em regulamentações de CAFE e de Emissões Corporativas internacionais.

Cadência de Desenvolvimento x Metas de Emissões



Montadoras com portfólio reduzido ou concentrado em uma categoria poderão ter extrema dificuldade de atender as metas de emissões corporativas, seja por questões **mercadológicas**, técnicas e/ou financeiras.

Variações não previstas no mix de produtos, seja por alteração de volume de vendas de um determinado veículo ou de crises macroeconômicas causando variações de maiores proporção, poderão gerar resultados corporativos negativos e não esperados.

O Sr. Eduardo Miyashita (FORD) reforçou que nestes casos, seria preciso lançar mão de novos produtos e minimamente 3 anos para desenvolver, validar e certificar uma alteração/melhoria ou um novo veículo.

O Sr. Marcelo Bales (CETESB) entende que situações de crises globais ou mesmo locais de grande porte poderiam abrir exceções como aceitar resultados negativos em um determinado período. A regra geral deve sempre ser tratado com razoabilidade protegendo o meio ambiente. Continuou seus comentários apontando que as empresas devem continuar trabalhando com o mesmo planejamento e margens de segurança atuais de atendimento aos limites de emissões de todo programa PROCONVE.

O Sr. Silvio Rodrigues (FCA) comentou que quando se trata de atender metas corporativas, existe uma variável adicional que é o volume de vendas, que muitas vezes foge do controle.

O Sr. Marcelo Bales (CETES) disse que não vê como possível ficar três anos negativos antes de compensar o saldo, inclusive sob ponto de vista da re. 492/18. Ele continuou dizendo que há reuniões recorrentes entre CETESB e IBAMA e que o tema está pautado para que se tenha uma definição para elaboração de uma proposta para sanar o dano ambiental em um tempo menor do que as montadoras apresentaram.

O *chart* abaixo mostra a proposta das montadoras, que espelha o modelo norte americano.

Proposta: Uso de Créditos e Saldo Negativo

A Indústria entende que deve ser seguido o modelo do CFR:

- Prazo para uso de créditos gerados deve ser de até 5 anos
- Permissão para ficar com Saldo Negativo de até 3 anos, após esse prazo todo o saldo deve ser zerado

	YEAR 1	YEAR 2	YEAR 3	YEAR 4	YEAR 5	YEAR 6	YEAR 7
Pagar os últimos 3 anos	15	-10 [5]	-10 [-5]	-10 [-15]	-10 [-25]	25 [0]	-10
Usar o crédito em anos seguintes	5	15 [20]	5 [25]	10 [35]	0 [35]	0 [30]	-20 [10]

Empresa deve zerar o débito

Usando o crédito mais antigo (até 5 anos)

ANOS #3,#4 e #5 são considerados negativo (saldo)

2.5 – Créditos entre empresas

Por não se tratar de um tema puramente técnico e com intuito de dar melhor fluidez na discussão base, será criado um GT misto na ANFAVEA com membros das comissões jurídicas, fiscais e de emissões para discutir o modelo operacional de compra e venda de créditos entre empresas. Esse trabalho será trazido a esse GT a título de colaboração, assim como se espera ter sugestões de outras entidades que desejar se manifestar à respeito.

2.5 – Créditos entre empresas

O Sr. Marcelo Bales (CETESB) solicitou que o GT analise no momento oportuno como se dará a operação de compra de créditos entre as empresas, como efetivá-la, questões de natureza tributárias entre outros.

3. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 20 de janeiro de 2021 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 14h
LOCAL: via TEAMS

PAUTA para a próxima reunião:

1. Definição sobre prazo de expiração de créditos e metodologia de débitos/saldo negativo;
2. Reenquadramento de BIN em caso de não atendimento ao RVEP.

Dados coligidos por Luiz Gustavo Moraes